LEI Nº 1.075 ,DE 29 DE SETEMBRODE 1.969

Retifica a metragem da área doada ao I.N.P.S.,pela Lei nº - 1008,de 22 de agôsto de 1.968.

IRANY JAIME FARINA,Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no Artº 49º, inciso II,da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica retificada a metragem do lote urbano nº 11,da Av.Tiradentes,doada ao I.N.P.S." INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL",pela Lei nº 1008,de 22 de agôsto de 1.968,passando de 1.695,80 m2,para 1.665,27 m2,com as seguintes confrontações : Norte:com a rua Torres Gonçalves e Av.Tiradentes;Sul:com o lote nº 17,da rua Emílio Grando;Leste:com o lote nº 11,A,da rua Torres Gonçalves;Oeste:com a rua Emílio Grando e com a Av.Tiradentes.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,Estado do Rio Grande do Sul,29 de setembro de 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,em Erechim,29 de setembro de 1.969.

PEDRO DE SOUZA- Secretário Municipal de Administração.